

## PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

### Objeto (resumido):

**Contratação de solução de segurança composta por Firewall de aplicação WEB (WAF), Balanceamento de Carga para Aplicações, Otimização de tráfego (caching e compressão) por meio da Computação em Nuvem, implementação e Suporte Técnico**

### Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 16:50h do dia 12 de dezembro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...)

*Após análise do edital, especificamente quanto à volumetria de tráfego, encontramos informação relativa apenas ao número de aplicações e respeito ao throughput máximo.*

*Considerando que nossa proposta toma por base a volumetria de tráfego, solicitamos informar quais seriam o volume de tráfego mensal e a quantidade de requisições a serem considerados para precificação.*

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 2, considerando que se tratam de questões exclusivamente técnicas, colacionaremos, a seguir, as respostas apresentadas pela área técnica requisitante da contratação, a qual consta no processo administrativo:

*“1 Primeiramente, importante agradecer a Empresa interessada por, através de seu questionamento, tornar o certame mais claro e abrangente.*

*2 A interessada, em seu questionamento, relata que sua solução faz uso de volumetria para precificar seu produto.*

*2.1 Entendemos que para fim de cálculo de volumetria, é possível utilizar a banda máxima especificada no Termo de Referência e calcular o volume de dados trafegado em um período ‘X’ de tempo.*

*2.2 Chamamos atenção apenas para o item 2.1.23 do Termo de Referência, que restringe qualquer tipo de cobrança adicional.”*

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).